

PRC 022
1023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 11 de dezembro de 2023.

OFÍCIO N° 681/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de Lei Complementar que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel na forma que especifica e dá outras providências

Visa o presente projeto, autorizar o Executivo Municipal a doar à Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.181.128/0001-85, o bem imóvel pertencente ao Município de Américo Brasiliense, consistente em parte da área objeto da matrícula nº 25.731, do livro nº 2, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, descrito e caracterizado em seu artigo 1º.

A doação em questão destina-se a expansão das atividades da Associação Ameriliense de Proteção aos Animais –AAPA, consistente no abrigo e cuidado dos animais em situação de vulnerabilidade, obedecendo às determinações estabelecidas no art. 113, I, “a” da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e art. 17, parágrafos 4º e 5º da Lei Federal nº 8666/1993.

O relevante interesse público, contido no presente projeto de lei, manifesta-se através das finalidades da Associação Ameriliense de Proteção aos Animais –AAPA, nos cuidados aos animais, principalmente os que se encontram em estado de abandono e/ou maus tratos, o que colaborará colateralmente com as atividades do Centro de Controle Zoonoses e do Centro de Triagem Animal o município.

A doação em questão fica condicionado ao cumprimento dos encargos, conforme descritos nos incisos do art. 3º, sendo: a instalação de centro de atendimento veterinário, e o fornecimento de consultas gratuitas e serviços veterinários, incluindo castrações, cirurgias e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

exames laboratoriais, a custo reduzido para pessoas de baixa renda.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 022 /2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar para a Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA, C.N.P.J. n.º 06.181.128/0001-85, o bem imóvel pertencente ao Município de Américo Brasiliense, consistente em parte da área objeto da matrícula n.º 25.731, do livro n.º 2, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: “Uma área de terras localizada no ponto 19 nos limites da “GLEBA B” com a “GLEBA B1”, designada “GLEBA B3”, composta de 995,98 m², compreendida dentro da seguinte linha perimetral: “inicia-se no ponto 19, situado na divisa da “GLEBA B”- Matrícula 25.731 com a “GLEBA B1” - Matrícula 25.732, daí segue com o rumo de 09°40'06"NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50"NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49"NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10"NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50"NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 26,21 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 05°57'21"SW e distância de 33,24 metros, até o ponto 29; e daí, finalmente, segue com o rumo de 87°32'12"NE e distância de 36,88 metros, até o ponto 19, início e fim da presente descrição”. Confrontantes: do ponto 19 passando pelos pontos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 – “GLEBA B1”; do ponto 28 passando pelos pontos 29 e 19 – Gleba “B”.”

Art. 2º A doação de que trata esta Lei se justifica pelo interesse público em proceder a expansão das atividades da Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA, consistente no abrigo e cuidado dos animais em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. A doação da área descrita na presente Lei, obedecerá às determinações estabelecidas no art. 113, I, “a” da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e art. 17, parágrafos 4º e 5º da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 3º São encargos decorrentes da doação que trata esta lei, e que deverão constar na escritura de doação a ser lavrada.:

I- a instalação de centro de atendimento veterinário; e

II- o fornecimento de consultas gratuitas e serviços veterinários, incluindo castrações, cirurgias e exames laboratoriais, a custo reduzido para pessoas de baixa renda.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º O donatário não poderá dar destinação diversa da estabelecida no artigo 2º desta Lei, nem alienar o imóvel sem anuênciia expressa do município.

Art. 5º O não cumprimento de qualquer das obrigações constantes desta Lei, bem como da escritura de doação, acarretará, independentemente de quaisquer notificação ou interpelação, a reversão do imóvel, com todas as benfeitorias existentes ao patrimônio do doador, sem direito a qualquer indenização, ressalvado, ainda, o direito de perdas e danos em favor do município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO AMERILIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AAPA

Telefone:

Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, nº 16 – 1º Distrito Industrial – Américo
Brasiliense/SP

Ofício AAPA 002/2023

Exmo. Sr. Dirceu Brás Pano,

DD. Prefeito Municipal

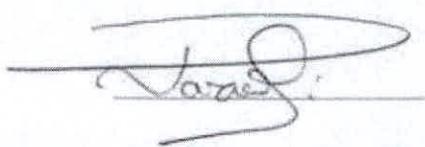
Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste ofício expressar a nossa preocupação e o nosso interesse em contribuir para o bem-estar dos animais em nossa cidade.

Considerando a importância da proteção e do cuidado dos animais, estamos cientes da existência de uma área de 1.818.66 metros quadrados localizada no Centro de Triagem Animal, a qual se encontra sob a jurisdição do Poder Executivo Municipal.

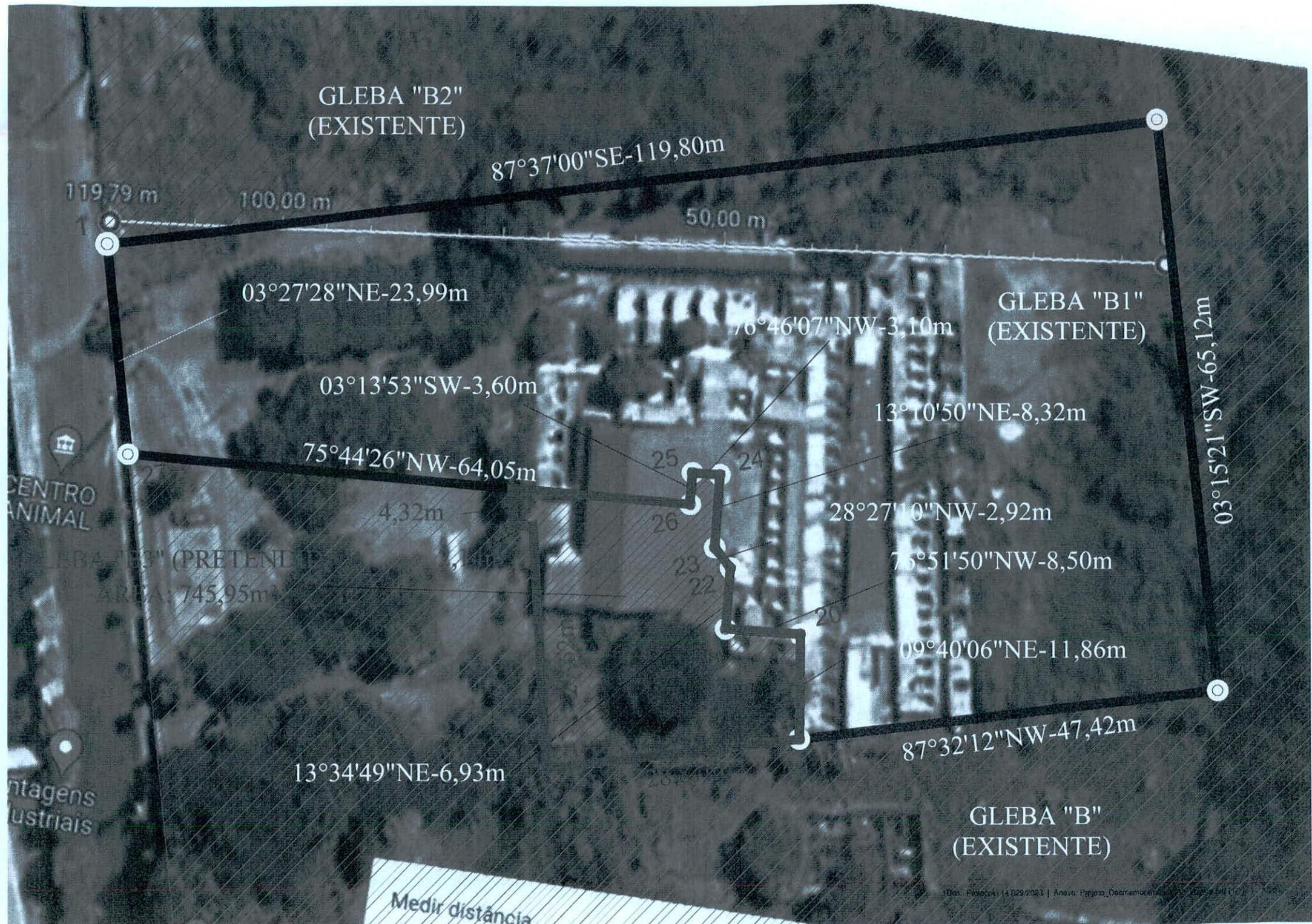
Nesse contexto, gostaríamos de apresentar uma proposta que visa o benefício da comunidade e a melhoria das condições de atendimento aos animais em nossa cidade. Sugerimos que esta área seja doada para a Associação Ameriliense de Proteção aos Animais, uma organização dedicada à promoção do bem-estar animal, resgate e reabilitação de animais abandonados e maltratados.

Acreditamos que a doação desta área proporcionaria à Associação Ameriliense de Proteção aos Animais a oportunidade de expandir suas atividades e oferecer um ambiente mais adequado para o cuidado e abrigo dos animais em situação de vulnerabilidade.

Sem mais, nos despedimos e solicitamos que aprecie com a notória sensibilidade o pedido acima.



Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Ofício n°. 294/2023

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

O Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 43.976.166.0001-50, com sede na Av. Eugênio Voltarel, n°. 25, Centro, neste ato representado por Benedito Gabriel Cindio, CAU: A71679-0, Arquiteto e Urbanista, Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras; vem apresentar o Laudo Técnico de Vistoria, Constatação e Avaliação relacionado ao imóvel situado na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), I Distrito Industrial (Gleba B3 conforme croqui anexo), na cidade de Américo Brasiliense, o qual a Associação Protetora dos Animais (APA) pretende receber em doação.

Américo Brasiliense, 30 de novembro de 2023

BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Índice

1. Finalidade do Laudo.....	Pag. 03
2. Características do imóvel objeto de avaliação.....	Pag. 03
2.1. <i>Localização</i>	Pag. 04
2.2. <i>Croqui da área pretendida em doação</i>	Pag. 07
3. Avaliação - Pesquisa de Mercado sobre o Terreno.....	Pag.08
4. Avaliação sobre a área construída.....	Pag.10
5. Conclusão da Avaliação.....	Pag. 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

1. FINALIDADE DO LAUDO:

Avaliar a propriedade que é objeto de pedido de doação efetuado pela Associação Protetora dos Animais (APA) através do **Protocolo n° 14.029/2023**, sobre uma área de 995,98m² a ser destacada da Matrícula n°. 25.731 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, no Município de Américo Brasiliense/SP.

Este laudo tem por finalidade avaliar o imóvel para obtenção do valor médio de venda, para instruir eventual processo de doação da área em questão.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL OBJETO DE AVALIAÇÃO:

A área em questão possui a seguinte descrição perimétrica, de acordo com o projeto básico e memorial descritivo:

“Uma área de terras localizada no ponto 19 nos limites da “GLEBA B” com a “GLEBA B1”, designada “GLEBA B3”, composta de 995,98 m2, compreendida dentro da seguinte linha perimetral: “inicia-se no ponto 19, situado na divisa da “GLEBA B”- Matrícula 25.731 com a “GLEBA B1” - Matrícula 25.732, daí segue com o rumo de 09°40'06"NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50"NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49"NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10"NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50"NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 26,21 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 05°57'21"SW e distância de 33,24 metros, até o ponto 29; e daí, finalmente, segue com o rumo de 87°32'12"NE e distância de 36,88 metros, até o ponto 19, início e fim da presente descrição”. Confrontantes: do ponto 19 passando pelos pontos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 – “GLEBA B1”; do ponto 28 passando pelos pontos 29 e 19 – Gleba “B”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

LOCALIZAÇÃO: Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

As áreas objeto da Matrícula nº. 25.731 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, na média, são de ótima qualidade, com quase sua totalidade de primeira. Foi observado a ocorrência de Latossolos Vermelho-amarelo (LVA) - de acordo com Mapa Pedológico do Estado de São Paulo - IAC - Campinas-SP, junho de 1999.

A área que a Associação pretende receber em doação possui topografia acentuada em direção aos fundos, a princípio encravada, pois caso haja formalização de doação a área requerida pela Associação terá de ser anexada a Gleba B1, a qual possui frente para a Estrada Municipal Neyde Marin de Campos e que já foi objeto de processo de doação por parte do Município a mesma Associação.

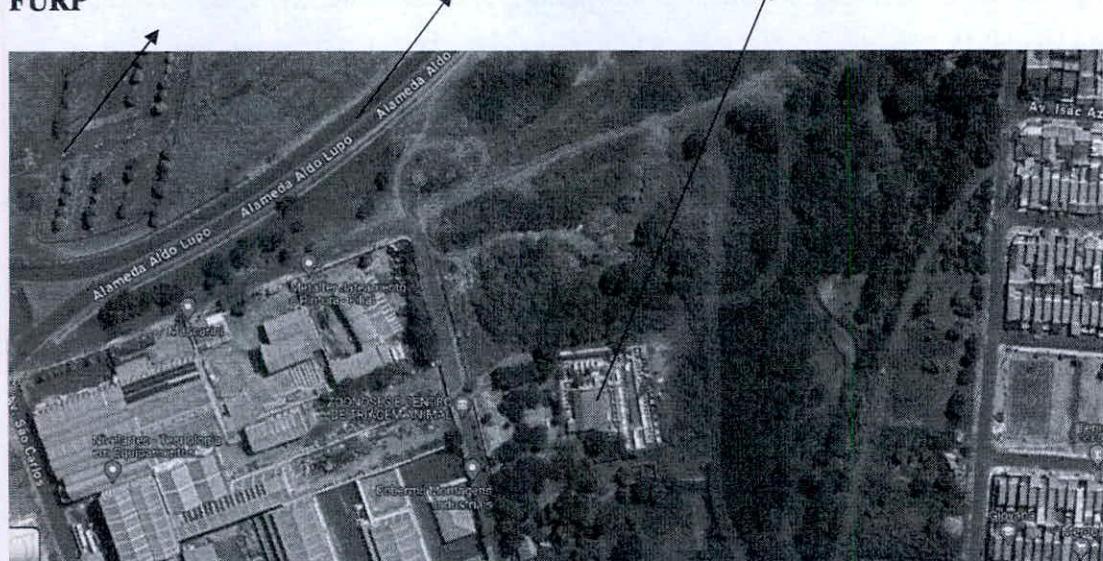
O imóvel é abastecido por rede pública de água, energia elétrica, telefonia e internet, coleta de esgoto e de resíduos sólidos.

2.1 LOCALIZAÇÃO:

EURP

Alameda Aldo Lupo

Área objeto de avaliação



Fonte: Google Earth



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 01: Tirada nesta data - "Frente" do lote pela Estrada Municipal Neyde Marin de Campos

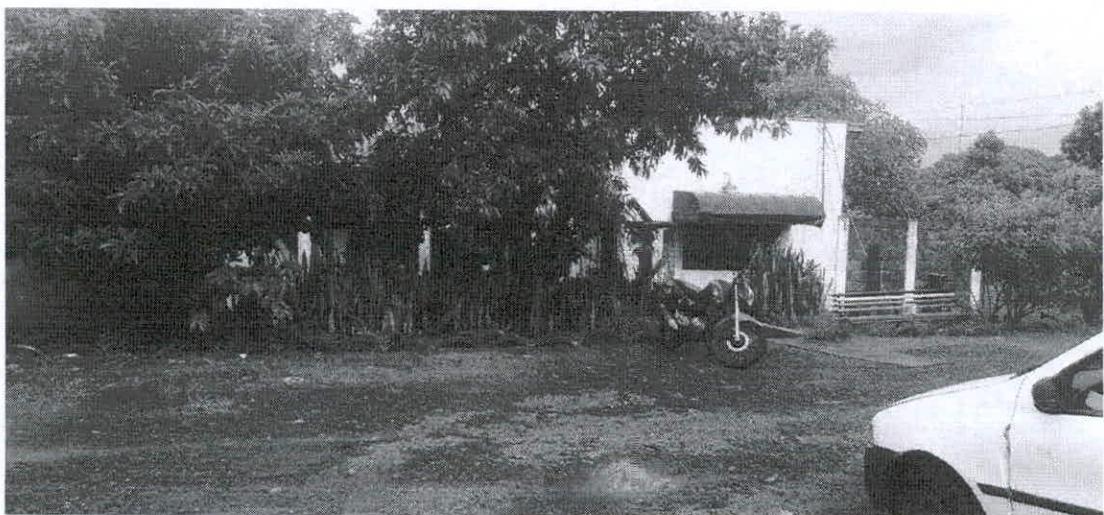


Foto 02: Tirada nesta data - "Frente" do lote pela Estrada Municipal Neyde Marin de Campos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 03: Tirada nesta data - "Frente" do lote pela Estrada Municipal Neyde Marin de Campos

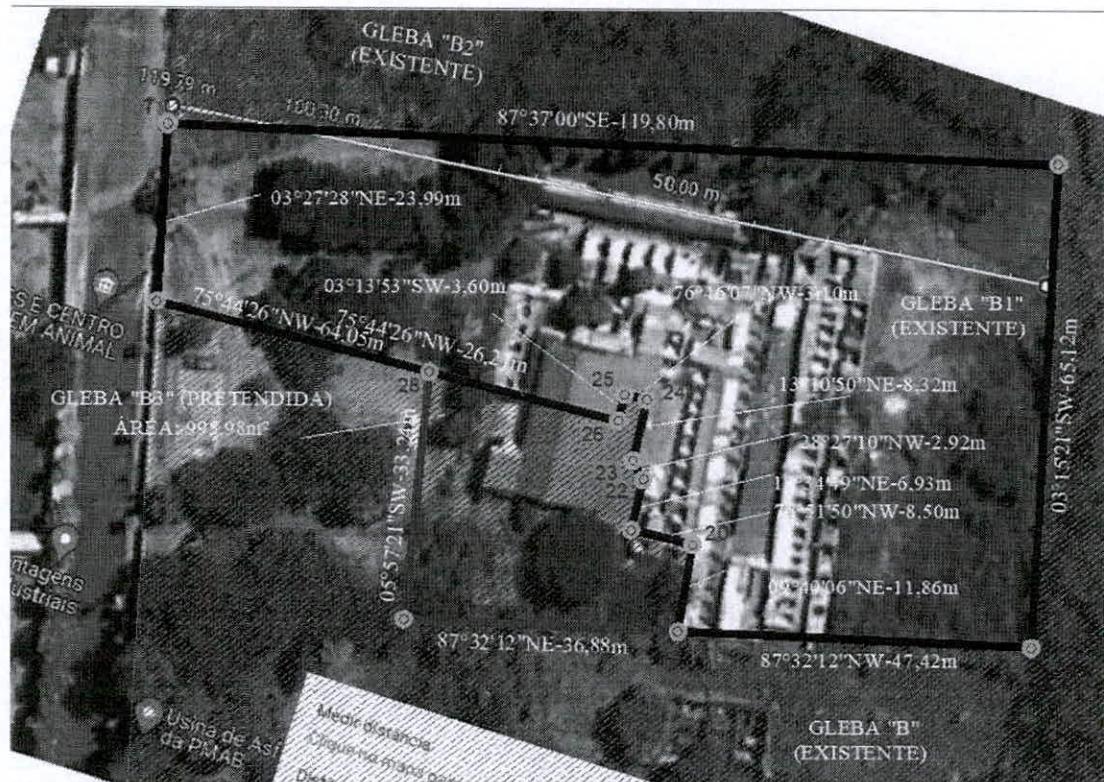


Foto 04: "Frente" do lote pela Estrada Municipal Neyde Marin de Campos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

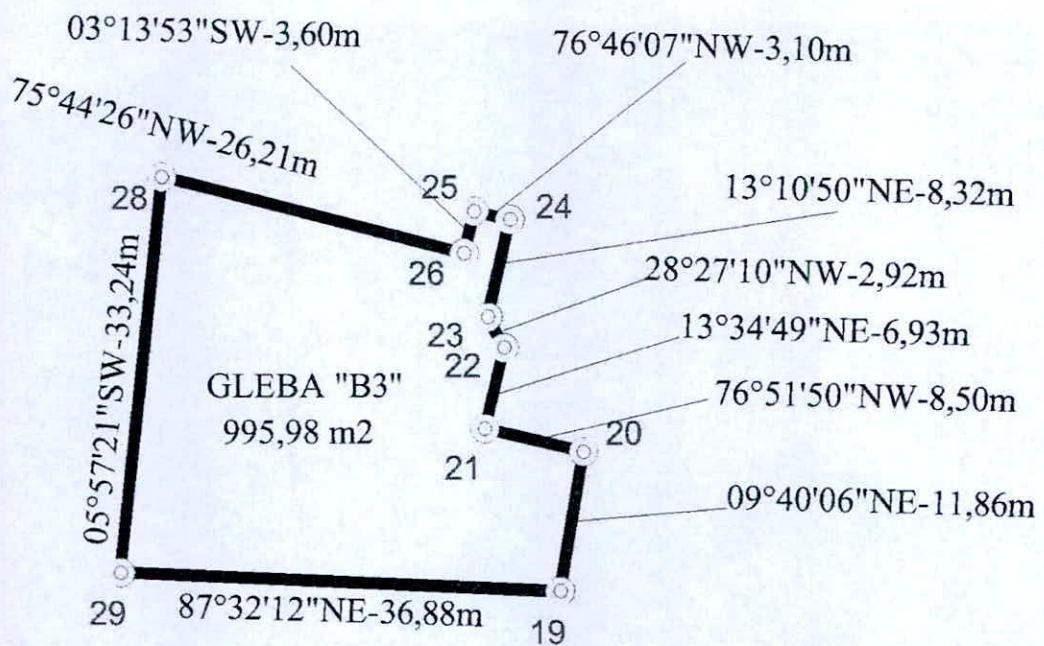
2.2 CROQUI DA ÁREA PRETENDIDA PELA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS:



Croqui contemplando a área já doada a APA e a área pretendida em doação (Gleba B3), objeto deste processo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Croqui da área pretendida em doação pela APA

3. AVALIAÇÃO - PESQUISA DE MERCADO SOBRE O TERRENO:

Para obter-se o valor da área avaliada que espelhe a realidade da propriedade com suas características e acesso, utilizamos pesquisa imobiliária realizada para imóveis basicamente com características similares e situadas nas proximidades daquela região.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Fontes pesquisadas:

Site Chaves na mão:

Lote a venda no bairro Jardim Saci em Américo Brasiliense.

Valor de venda: R\$ 280.000,00

Área: 2.452,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 114,19

Imobiliária Viva Real:

Lote a venda no bairro Jardim Zavanella em Araraquara.

Valor da venda: R\$ 180.000,00

Área 1.000,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 180,00

Imobiliária Viva Real:

Lote a venda no bairro Jardim Águas do Paiol em Araraquara.

Valor da venda: R\$ 53.000,00

Área: 300,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 176,67

Imobiliária Cardinali:

Lote a venda no bairro Jardim Santa Adélia em Araraquara.

Valor da venda: R\$ 350.000,00

Área: 2.000,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 175,00

Imobiliária Cardinali:

Lote a venda no bairro Jardim Imperial em Araraquara.

Valor da venda: R\$ 350.000,00

Área: 2.030,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 172,41

Valor Médio: R\$ 114,19 + R\$ 180,00 + R\$ 176,67 + R\$ 175,00 + R\$ 172,41 ÷ 5 = R\$ 163,65/m²

Média saneada:

Desvio médio + 30% e - 30%.

+ 30%.....R\$ 212,75

- 30%.....R\$ 114,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Considerando que existe valor fora do intervalo acima indicado uma amostra foi descartada, portanto consideramos:

Valor Médio: R\$ 180,00 + R\$ 176,67 + R\$ 175,00 + R\$ 172,41 ÷ 4 = **R\$ 176,02/m²**

Valor médio do terreno = R\$ 176,02/m²

4. AVALIAÇÃO SOBRE A ÁREA CONSTRUÍDA:

Para obter-se o valor da edificação da área avaliada que espelhe a realidade da propriedade com suas características, tomamos como base o Custo Unitário Básico da Construção Civil - CUB/Sinduscon-SP, sendo portanto R\$ 1.955,60 por metro quadrado.

Considerando a área levantada referente ao imóvel avaliando (179,48m²) temos:

179,48m² x R\$ 1.955,60 = Valor da edificação R\$ 350.991,09.

Vale ressaltar que o valor acima indicado refere-se a edificação nova, portanto, considerando as características da edificação, que encontra-se deteriorada (porém a olho nu aparenta não ter problemas estruturais graves) existente a mais de 30 anos, aplicamos um fator para depreciação conforme segue:

kd - depreciação pela idade aparente e estado de conservação - método da comissão de peritos - valores de venda para São Paulo.

R - razão de depreciação = 0,025

n - idade aparente da obra = 30

Kd = $(1 - R)^n$

Kd = $(1 - 0,025)^{30} = 0,47$

Kd = 47%

Ou seja, depreciamos o valor da edificação considerando 47% do valor de base CUB/SP (R\$ 350.991,09).

R\$ 350.991,09....100%

R\$ 164.965,81.....47%

VALOR TOTAL DA EDIFICAÇÃO = R\$ 164.965,81

(Trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

5. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO:

Para venda do referido imóvel, temos o valor médio obtido no item 3 (Terreno): R\$ 176,02/m².

A área avaliada possui 995,98m², portanto temos: R\$ 176,02 x 995,98m² = R\$ 175.312,40.

Valor do terreno: R\$ 175.312,40

Para obter o valor da área construída, considerando o item 4 (edificação) temos: **R\$ 164.965,81**

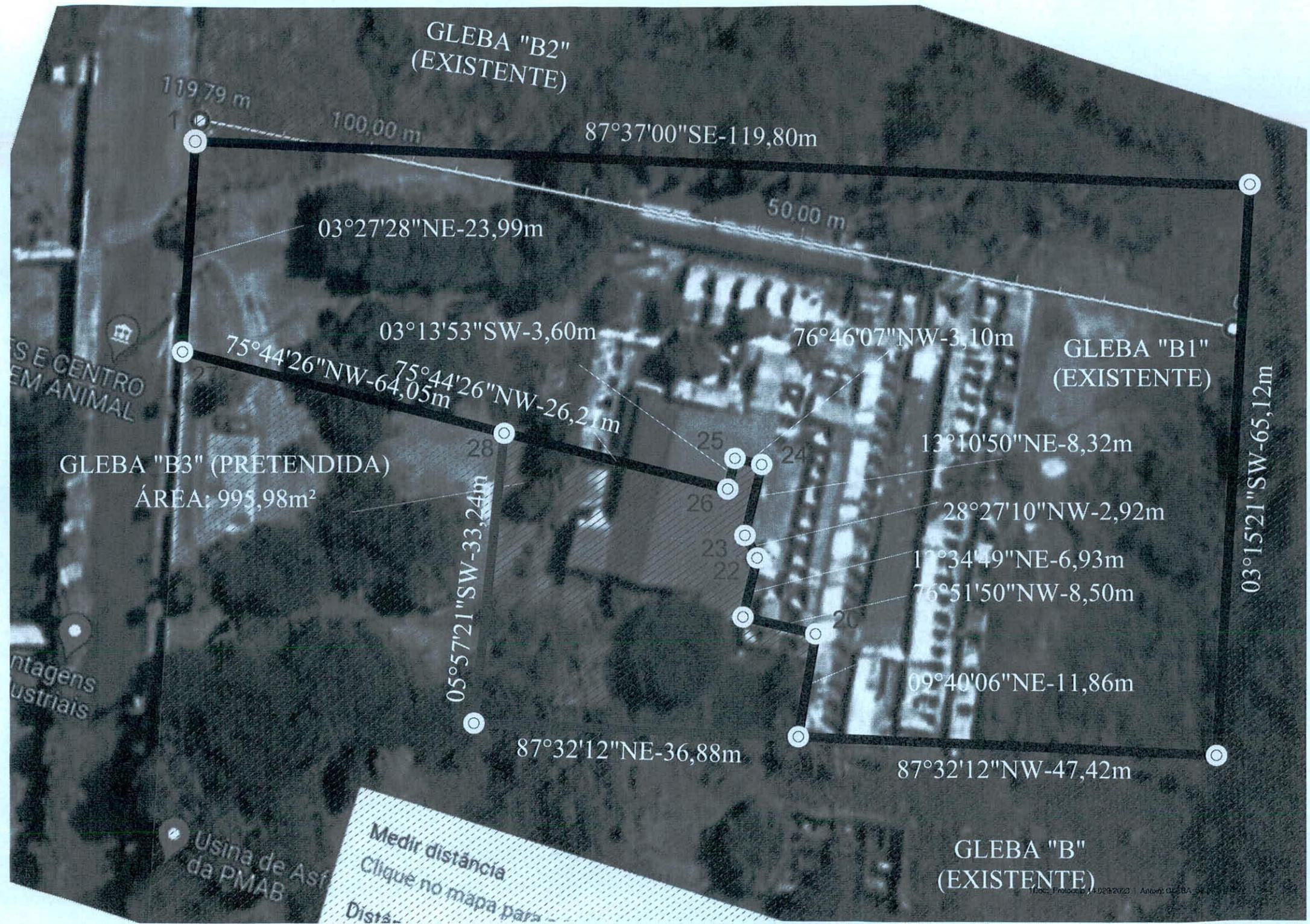
Somando o valor obtido referente a área do terreno com o valor obtido referente a área de construção temos:

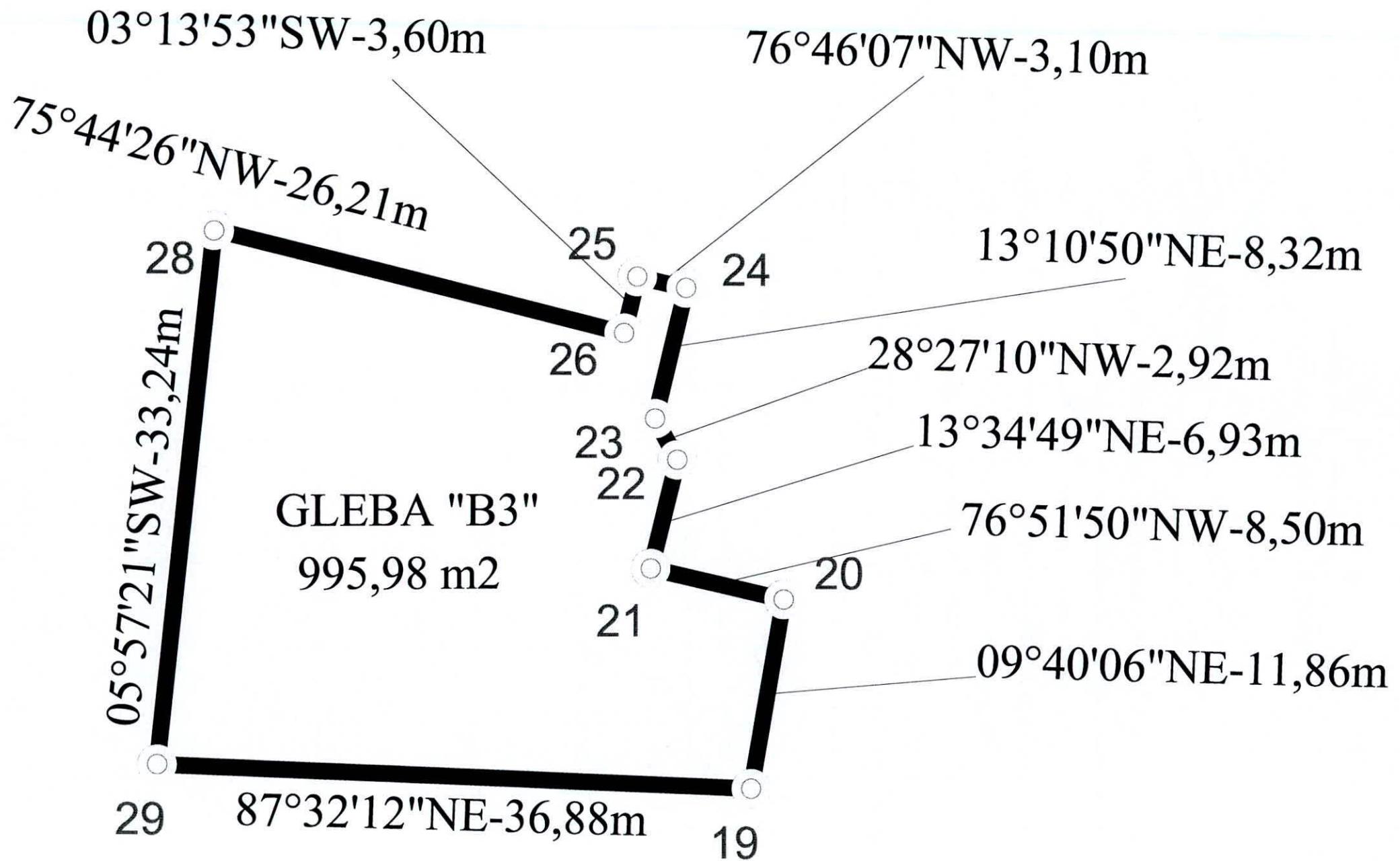
R\$ 175.312,40 + R\$ 164.965,81 = R\$ 340.278,21.

O valor obtido para venda do referido imóvel (Gleba B3 indicada no croqui anexo no item 2) é de R\$ 340.278,21.

Américo Brasiliense, 30 de novembro de 2023.

BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB





Descrição da área pretendida em doação

Situação Proposta – Gleba “B3”

Imóvel: Uma área de terras localizada no ponto 19 nos limites da “GLEBA B” com a “GLEBA B1”, designada “GLEBA B3”, composta de **995,98 m²**, compreendida dentro da seguinte linha perimetral: “inicia-se no ponto 19, situado na divisa da “GLEBA B”- Matrícula 25.731 com a “GLEBA B1” - Matrícula 25.732, daí segue com o rumo de 09°40'06"NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de 76°51'50"NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de 13°34'49"NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de 28°27'10"NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de 13°10'50"NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de 76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 26,21 metros, até o ponto 28; daí segue com o rumo de 05°57'21"SW e distância de 33,24 metros, até o ponto 29; e daí, finalmente, segue com o rumo de 87°32'12"NE e distância de 36,88 metros, até o ponto 19, início e fim da presente descrição”. Confrontantes: do ponto 19 passando pelos pontos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 – “GLEBA B1”; do ponto 28 passando pelos pontos 29 e 19 – Gleba “B”.

LOCALIZAÇÃO: Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

ASSOCIACAO AMERILIENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS — AAPA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574

CNPJ: 06.181.128/0001-85

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Américo Brasiliense,

A Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.181.128/0001-85, com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/2014, que assim dispõe

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **PLANO DE TRABALHO**, considerando o contido no despacho 14/15 do protocolo 14.029/2023, conforme justificativa apresentada a seguir.

1) JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa justificar a doação de uma área para a Associação Ameriliense de Proteção aos Animais (AAPA), destacando os benefícios sociais que serão proporcionados à comunidade. A AAPA, comprometida com a causa animal, busca expandir suas atividades para oferecer serviços essenciais de saúde veterinária a pessoas de baixa renda, contribuindo assim para o bem-estar animal.

A AAPA pretende utilizar a área doada para estabelecer um centro de atendimento veterinário, oferecendo consultas gratuitas para pessoas de baixa renda. Esta iniciativa visa garantir que animais de estimação tenham acesso a cuidados médicos preventivos, diagnosticando e tratando precocemente possíveis enfermidades, promovendo a saúde animal e evitando a propagação de doenças.

Além das consultas gratuitas, a AAPA planeja disponibilizar serviços veterinários a baixo custo para a comunidade em geral. Essa abordagem tem como objetivo tornar os cuidados veterinários mais acessíveis, incentivando a responsabilidade dos proprietários de animais e, ao mesmo tempo, gerando recursos que contribuirão para a sustentabilidade financeira da AAPA.

A castração é uma medida crucial para o controle populacional de animais e para a prevenção de problemas comportamentais e de saúde. A AAPA pretende oferecer serviços de castração a baixo custo e de forma gratuita para pessoas de baixa renda, promovendo a conscientização sobre a importância desse procedimento e contribuindo para a redução do abandono de animais.

Estrada Neide Marim de Campos, S/N CEP 14820-000

Américo Brasiliense

ASSOCIACAO AMERILIENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS — AAPA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574

CNPJ: 06.181.128/0001-85

A área doada também será destinada à realização de cirurgias e exames laboratoriais a baixo custo. Esses serviços permitirão o tratamento de condições médicas mais complexas, beneficiando animais que, de outra forma, não teriam acesso a esses procedimentos devido a restrições financeiras.

A doação da área à AAPA representa um investimento significativo na melhoria da qualidade de vida dos animais e no fortalecimento dos laços entre seres humanos e seus companheiros de estimação. A iniciativa proposta não apenas atende às necessidades da comunidade, oferecendo serviços veterinários acessíveis, mas também contribui para a promoção da saúde pública, controle populacional responsável e prevenção de doenças zoonóticas. Portanto, a concessão dessa área é crucial para o alcance dos objetivos da AAPA e para a construção de uma comunidade mais compassiva e saudável.

2) DADOS CADASTRAIS

2.1. ENTIDADE	CELULAR	E-MAIL
Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA CNPJ 06.181.128/0001-85 Avenida Joaquim Affonso da Costa nº 165, Centro Américo Brasiliense-SP – CEP 14820-000	16 99644-6490	aapaamerico@gmail.com

2.2. DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
001 – Banco do Brasil	4562-4	15970-0

2.3. REPRESENTANTE LEGAL	CELULAR	E-MAIL
Valesca Pavão CPF 201.523.038-63 RG 27.518.715-9/SSP-SP Avenida Joaquim Affonso da Costa nº 163, Centro Américo Brasiliense-SP – CEP 14820-000	16 3392-8330	aapaamerico@gmail.com

Estrada Neide Marim de Campos, S/N CEP 14820-000

Américo Brasiliense

ASSOCIACAO AMERILIENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS — AAPA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574

CNPJ: 06.181.128/0001-85

2.4. DIRETORIA EXECUTIVA (Mandato 01/01/2023 a 31/12/2023)

Presidente: Valesca Pavão
Vice-presidente: Paulo Henrique Abi Jaudi
1^a Tesoureira: Tereza Raquel Cardoso de Brito
2^o Tesoureiro: Maria da Silva Fontes
1^a Secretaria: Flávia Andressa Benevenuto
2^a Secretaria: Elaine Regina Alécio

2.5. CORPO TÉCNICO

Thaís da Rocha Brito
Veterinária - CRMV/SP 45118

3) DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. OBJETIVO GERAL

- estimular o amor e o respeito aos animais;
- divulgar as leis que protegem os animais;
- colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando seu cumprimento;
- promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável e esterilização dos animais;
- fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- estimular a adoção de animais abandonados;
- promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativo aos animais e ao meio ambiente;
- promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais;

Estrada Neide Marim de Campos, S/N CEP 14820-000

Américo Brasiliense

ASSOCIACAO AMERILIENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS — AAPA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574

CNPJ: 06.181.128/0001-85

- estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS COM A SUBVENÇÃO

- encaminhar para castração os animais de rua e de famílias que solicitem atendimento, visando diminuir a proliferação de cães pelas ruas dos bairros;
- recolher os animais abandonados em situação de vulnerabilidade;
- auxiliar e orientar tutores de animais e famílias carentes como proceder com as vacinas e vermífugos dos animais;
- socorrer animais envenenados e acidentados nas ruas;
- realizar e participar de campanhas de conscientização para tratar da posse responsável de animais;
- controlar a sarna, carrapato e bicheiras;
- denunciar junto ao Poder Judiciário os casos de maus tratos à animais;
- doar animais de rua;
- oferecer aos animais abrigados todo cuidado e alimentação necessária;
- encaminhar para atendimento veterinário cadelas que não conseguem o parto normal;
- acompanhar sessões de quimioterapia para controle e diminuição de tumores venéreos;
- acompanhar o controle populacional animal através de castrações;
- realizar palestras para entidades públicas, sociais e religiosas, visando conscientizar sobre a importância da flora e da fauna.

3.6. PÚBLICO-ALVO / BENEFICIÁRIOS

Animais abandonados acolhidos pela entidade.

Estrada Neide Marim de Campos, S/N CEP 14820-000

Américo Brasiliense

ASSOCIACAO AMERILIENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS — AAPA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 975318980574

CNPJ: 06.181.128/0001-85

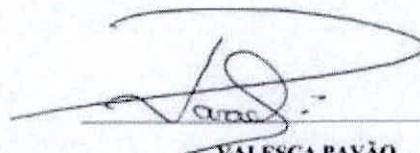
3.7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Área territorial do Município de Américo Brasiliense (urbano e rural)

4) DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaro ter conhecimento sobre as normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações.

Américo Brasiliense, 08 de dezembro de 2023.



VALESCA PAVÃO

Associação Ameriliense de Proteção aos Animais – AAPA

Estrada Neide Marim de Campos, S/N CEP 14820-000

Américo Brasiliense

